



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5617/2015

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 263.484,00** (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.03.15.452.0019.2.021		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39	146	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.050	22.000,00
07.03.08.243.0009.2.126		Estabelecer termos de cooperação com entidades governamentais e ONGs		
3.3.50.43	195	Subvenções sociais	0.001	38.334,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental-Fundeb 40%		
3.1.90.16	652	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.102	72.000,00
08.03.13.392.0016.2.045		Manutenção das atividades culturais		
3.1.90.13	492	Obrigações patronais	0.001	16.400,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.16	364	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	17.000,00
3.1.90.13	651	Obrigações patronais	0.303	4.750,00
3.3.90.39	589	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.372	45.000,00
09.02.10.301.0011.2.063		PACS-Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.13	403	Obrigações patronais	0.495	48.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>263.484,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	54.734,00
0.050	COSIP	22.000,00
0.303	Saúde 15%	21.750,00
0.372	Convênio 013/2014-FUNSAÚDE-Hospital	45.000,00
0.495	PACS- Programa de Agentes Comunitários de Saúde	48.000,00
	<b>Total de excesso de arrecadação</b>	<b>191.484,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## II – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental-Fundeb 40%		
3.1.90.11	234	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.102	72.000,00
		<b>Total de Cancelamentos</b>		<b>72.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguá-Pr, 25 de Março de 2015.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário  
Oficial do Município  
12.581 Edição  
de 26 / 03 / 2015  
Secretário I 9